



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1468B

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1468B

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA Nº 9.523, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

#### **INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS NORMAS SOBRE COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM COMPLEMENTO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**Considerando** a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que alterou a LDB e instituiu a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

**Considerando** o Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022, que estabelece normas sobre a Computação na Educação Básica como um complemento à BNCC, orientando sua integração curricular;

**Considerando** a homologação do referido Parecer pelo Ministério da Educação, publicada em 3 de outubro de 2022;

**Considerando** a necessidade de promover a inclusão digital e garantir que todos os alunos tenham acesso ao conhecimento em computação, conforme diretrizes nacionais;

**Considerando** que as redes de ensino devem adequar-se a tais normativas, preferencialmente integrando a computação como componente curricular na parte diversificada;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho, de natureza consultiva e propositiva, com o objetivo de planejar, coordenar e propor a implementação das normas sobre Computação na Educação Básica na Rede Municipal de Ensino de Cardoso, Estado de São Paulo, em conformidade com o Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a BNCC.

**Art. 2º** Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Realizar estudos e diagnósticos da situação atual da rede de ensino em relação à infraestrutura tecnológica e formação de professores;

II - Elaborar diretrizes e proposições para a revisão ou elaboração do currículo de Computação, alinhado aos eixos

do Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, conforme o Parecer CNE/CEB nº 2/2022;

III - Propor estratégias de formação continuada para os docentes da rede, visando o desenvolvimento das competências necessárias para a implementação do novo componente/tema;

IV - Definir mecanismos de monitoramento e avaliação contínua da implementação do currículo de computação, garantindo a eficácia do ensino e a conformidade com as diretrizes;

V - Apresentar um relatório final com um plano de ação detalhado para a implementação gradual das diretrizes.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

#### **I - Coordenadora do GT:**

- Renilda Ferreira das Neves Pinto, matrícula nº 4367, ocupante do cargo de Supervisor de Ensino;

#### **II - Representante do Departamento Pedagógico:**

- Rosângela Aparecida dos Santos Zuri, matrícula 8028, ocupante do cargo de Supervisor de Ensino;

#### **III - Representante dos Diretores Escolares:**

- Nádia Kelly Lopes Inácio matrícula nº 14427, ocupante do cargo de Diretor de Escola (DE II - Educação Básica);

#### **IV - Representante de Especialista em Tecnologia Educacional:**

- Wederson Alexandre de Carvalho, matrícula 93649, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - Informática;

#### **V- Representante do Conselho Municipal de Educação;**

- Adalberto Santana de Oliveira, matrícula nº 93491, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola Municipal.

**Art. 4º** A função de membro do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### PORTARIA Nº 9.529, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### **DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM NOVO PADRÃO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1468B

Página 3 de 4

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal, no entanto, a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 em seu artigo 8º, inciso I, fixou a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021;

**Considerando** que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Luiz Carlos de Souza, completou na data de 01 de dezembro de 2025 seu padrão funcional;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Proceder à mudança de padrão do servidor **Luiz Carlos de Souza**, matrícula nº 1767, ocupante do cargo efetivo de Motorista-A, Ref. 04, **do Padrão VII para o Padrão VIII**, nos termos do artigo 37 da Lei Complementar nº 01/1990.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### PORTARIA Nº 9.530, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

**NOMEIA JESAIAS FRANCISCO DE JESUS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO SETORIAL.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 281/2025 e suas alterações, que cria cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **JESAIAS FRANCISCO DE JESUS**, portador do RG nº\*\*\*.575.953-\* SSP/SP e CPF nº \*\*\*138068\*\*, para exercer, a partir de 05 de dezembro de 2025, o cargo em comissão **Assessor de Planejamento e Coordenação Setorial**, previsto na Lei Complementar nº 281/2025 e suas alterações, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública, no **Departamento de Captação de Recursos**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 07h30 nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **JESAIAS FRANCISCO DE JESUS**, portador do RG nº\*\*\*.575.953-\* SSP/SP e CPF nº \*\*\*138068\*\*, para tomar posse no cargo de provimento em comissão de **Assessor de Planejamento e Coordenação Setorial**, conforme previsto na Lei Complementar nº 281/2025, e suas alterações, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Segurança Pública, no **Departamento de Captação de Recursos**, nomeado pela Portaria nº 9.530, de 05 de dezembro de 2025.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**JESAIAS FRANCISCO DE JESUS**

Empossado

### PORTARIA Nº 9.531, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

**NOMEIA EMERSON FERREIRA DE LIMA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO SETORIAL.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 281/2025 e suas alterações, que cria cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o servidor público **EMERSON FERREIRA DE LIMA**, portador do RG nº\*\*\*.140.567-\* SSP/SP, matrícula nº 94156, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, para exercer, a partir de 05 de dezembro de 2025, o cargo em comissão **Assessor de Planejamento e Coordenação Setorial**, previsto na Lei



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 05 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1468B

Página 4 de 4

Complementar nº 281/2025 e suas alterações, junto ao Gabinete do Prefeito, no **Departamento de Coordenação e Planejamento Intersetorial**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 07h30 nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **EMERSON FERREIRA DE LIMA**, portador do RG nº\*\*\*.140.567-\* SSP/SP, matrícula nº 94156, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, para tomar posse no cargo de provimento em comissão de **Assessor de Planejamento e Coordenação Setorial**, conforme previsto na Lei Complementar nº 281/2025, e suas alterações, junto ao Gabinete do Prefeito, no **Departamento de Coordenação e Planejamento Intersetorial**, nomeado pela Portaria nº 9.531, de 05 de dezembro de 2025.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

---

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

---

**EMERSON FERREIRA DE LIMA**

Empossado

.....